

ESTADO DE GOIÁS

GOVERNADOR
HENRIQUE SANTILLO

DIÁRIO OFICIAL



CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO

CERNE E NOTÍCIAS DO ESTADO

Gráfica de Goiás Rádio Brasil Central AM/FM TV Brasil Central

Sede Própria: Av. Presidente Costa e Silva, esq. c/Rua Dom Abel - Jardim Bela Vista, Fones: 249-0820, 249-0858 249-0860 - 249-0502 - Telex: (062)2127 — Goiánia - Goiás

DIRETORIA
JAYRO RODRIGUES DA SILVEIRA

OVÍDIO ANTONIO DE ANGELIS Diretor Administrativo e Financeiro JACIR JACINTO DA SILIVA Diretor Comercial

CLEOBALDO MARTINS DE OLIVEIRA Diretor de Recursos Humenos GRÁFICA DE GOIÁS JOSIAS DE ALMEIDA CAVALCANTE

Diretor
WANDERLEY GUIMARĀES
Supērvisor Geral
MARCELO RORIZ
Coord, dos Diérios: Oficial e da Justiça
WALDIR DE PAULA PEREIRA
Chefe de Produção

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

 A Página deste Diário corresponde a 162,0 Cm/Coluna, e está dividida em 6 (seis) colunas de 3,1 Cm cada, e tem 27,0 Cm de altura.

ASSINATURAS E AVULSOS		
Assinatura semestral	Cz\$ 1.320.00	
Assinatura semestral ciremessa postal	Cz\$ 1.848.00	
Exemplar Avulso	Cz\$ 10,00	
Exemplar Avulso (edição atraseda)	Cz\$ 20.00	
Declarações e Cerndões (cada)	Cz\$. 100,00	

OBSERVAÇÕES:

- Os originais serão encaminhados ao CERNE datilografados em espaço 02 (dois), com linha de até 70 (setenta) toques.
- As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após o material ter dado entrada no Cerne.
- Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados.
- As reclamações quanto à matéria publicada só serão aceitas se formuladas por escrito até dez (10) dias da publicação.
- As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços:

Centro — Rua Dois, n. 133 - fone: 223-6906 Matriz — Av. Presidente Costa e Silva; esquina c/Rua Dom Abel - Jardim Bela Vista - Fone 249.0333 - Ramal 252 - Goiânia - Goiás.

ATENDIMENTO
DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA
DAS 07:00 ÀS 18:00 HS.

20 (vinte) dias, a contar da terceira e última publicação deste, apresentar as causas de sua ausência ao serviço público por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, incorrendo na penalidade de RESCISÃO DE CONTRATO, prevista no art. 482, alínea "i", da Consolidação das Leis do Trabalho.

GABINETE DO COORDENADOR DO NÚCLEO SE-TORIAL DE ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 1987.

DEBRAIL BERNARDES MENDES
Coordenador

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente Edital, convocamos a servidora RAI-MUNDA GUIMARÃES PINHEIRO, lotada nesta Secretaria, que vem faltando ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, para nos termos do art. 245 da Lei nº 9.990, de 31 de janeiro de 1986, fazer prova de impedimento motivado por força maior dentro do prazo improrrogável de 20 (vinte) dias a contar da 3º publicação no Diário Oficial do Estado, sob pena de ser demitida por abandono de cargo, nos termos do art. 32, combinado com o art. 225, item II, da mencionada lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AD-MINISTRAÇÃO, em Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 1987.

> Deputado WALTER JOSÉ RODRIGUES Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DEPARTAMENTO DO MATERIAL

AVISO TOMADA DE PREÇOS No. 058/87 - (DECOM)

O SUPERINTENDENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fará realizar em sua sede, à Rua 202, n. 267, Vila Nova, nesta Capital, a Tomada de Preços n. 058/87 - (DECOM), às 14:00 horas do dia 13.10.87, para a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTOS PARA ODONTOLOGIA, para a Secretaria da Saúde/OSEGO, utilizando recursos das Ações Integradas de Saúde/AIS.

Podem os interessados obter o respectivo Edital e demais informações no (DECOM), no endereço acima referido.

Goiânia, 24 de setembro de 1987

EDEN SANTOS Diretor SEBASTIÃO VINÍCIUS DE MORAES Superintendente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DO CONCURSO

A Comissão designada pela Portaria nº 6341/87, de 08 de setembro de 1987, do Excelentíssimo Senhor Professor Tobias Alves, Digníssimo Secretário da Educação do Estado de Goiás, faz público que estarão abertas as inscrições ao Con-

curso Público para provimento da Classe e Níveis integrantes do Grupo Ocupacional - AD (Atividades Docentes) do Quadro Único do Magistério Estadual, regido pela Lei nº 9.631, de 17 de dezembro de 1984 e alterações posteriores, na forma abaixo:

- a) Professor Nível AD-1, aos que possuirem, no mínimo, Diploma de Magistério de 1º Grau, de 1º a 4º séries, ou equivalente, devidamente registrado;
- b) Professor AD-3, aos que possuírem, no mínimo, Registro de Regência "LC" ou "L" (1º Grau) ou "S" ou "D";
- c) Professor Nível AD-5, aos que possuírem, no mínimo, Registro "LP" ou "L" (2º Grau) ou "F".

Os déficits apresentados encontram-se discriminados por Município, Classe, Nível e Disciplina nos Anexos de 01 a 35, conforme item 01 das Disposições Gerais do presente Edital

QUANTITATIVO DE DÉFICITS

DELEGACIAS	กโทบเร	DÉFICITS	DELEGACIAS	NIVEIS	DÉFICITS
01. Metropolitana	AD-1	229	02. Colânia	AD-1	138
	AD-3/AD-5	368		AD-3/AD-5	42
	50-1	35	04. Araguaina	AD-1	243
	511-37/11-5	65	(*	AD-3/AD-5	81
05. Arraigs	Ab-1	134	06. Catalão	AD-1	48
	An-3/An-5	34		AD-3/AD-5	40
07. Curvs	A0+1	119	08. Dianopolis	ΛD-1	58
	an-1740-5	55		AD-3/AD-5	20
09. Formeus	AD-1	154	10. Colamesia	AD-1	49
	:11-,/:11-5	. 60		AD-3/AD-5	32
II. Goiās	Att-1	82	12. Gorupi	AD-1	73
	20-2/20-5	43	0	AD-3/AD-5	33
l3. Iporá	AD-1	121	14. Itumbiara	AD-1	119
**************************************	AD-3/AD-5	88	3 5	AD-3/AD-5	53
lS. Jatei	ΛD-1	55 '	16. Jussara	AD-1	61
	AD-3/AD-5	28		AD-3/AD-5	14
17. Luziānia	AU-1	81	18. Morrinhos	AD-1	31 .
	AD-3/AD-5	83	7.0	AD-3/AD-5	41
19. Padro Afonso	ΛD-1	88	20. Piracanjuba	AD-1	14
19, Pagie Missio	AD-3/AD-5	36		AD-3/AD-5	05
21. Pirez de Rio	Ab-1 .	25	22. Porangatu	AD-1	133
	AD-3/AD-5	24		AD-3/AD-5	83
23. Posta Macional	: n-1	107	24. Posse	AD-1	136
23. Posto Nacional	AD-7/1-0-5	41	1*(AD-3/AD-5	52
25. Quiriuopolis	AD-1	86	26. Rio Verde	AD-1	55
	Au-3/au-5	41		AD-3/AD-5	48
27. S.L. Monter Be-		81 -	28. Silvânia	AD-1	23
	Au=37au=5.	26	1	AD-3/AD-5	13
. les		252	30. Itaberaí	AD-1	144
29. Tocontinopoli:	AD-1/AD-5	49	*	AD-3/AD-5	64
		97	32. Triodade -	AD-1	99 -
31. Mirzeems do	Au−1	V53	0	ÅD-3/AD-5	50
. Norte	AU-3/30-5	27			108
33. Urumju	An-1	108	34. Paralso do Norte	AD-1 AD-3/AD-5	
	AD-3/AD-5	55			
35. Aperceida de	AD-1	186			
Ceilmia	AD-3/AD-5	57			

DA INSCRIÇÃO

1 - LOCAIS

As inscrições estarão sob a responsabilidade das seguintes Delegacias de Educação:

- (001) Delegacia Metropolitana de Educação Rua 10, nº 445 - Centro - Goiânia
- (002) Delegacia Regional de Educação de Goiânia Rua Mal. Deodoro, nº 502 - Campinas - Goiânia
- (003) DRE de Anápolis Rua 4, s/nº - Bairro Maracanã

(004) - DRE de Araguaína

- Rua Comercial, Qd. 02 Conjunto Urbanístico
- (005) DRE de Arraias Praça Madre Anastácia, s/nº - Centro
- (006) DRE de Catalão Rua Raimundo Gomide, nº 53 - Centro
- (007) DRE de Ceres Praca Cívica, s/nº - Centro
- (008) DRE de Dianópolis Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
- (009) DRE de Formosa Rua Valdemiro de Miranda, nº 544 - Centro
- (010) DRE de Goianésia . Rua 27, nº 348 - Centro
- (011) DRE de Goiás Travessa da Matriz, s/nº - Centro
- (012) DRE de Gurupi
- Rua 05, s/nº Centro (013) DRE de Iporá
- Av. Dr. Neto, s/nº, esq. com Rua Goiânia Centro (014) DRE de Itumbiara
- Rua Mal. Deodoro, nº 581 Centro
- (015) DRE de Jataí Rua Moisés Santana, s/nº - Centro
- (016) DRE de Jussara Rua Bebedouro, Qd. 12 - Bairro Araxás
- (017) DRE de Luziânia Rua João Paulo, s/nº - Centro
- (018) DRE de Morrinhos Rua Castro Alves, nº 161 - Centro
- (019) DRE de Pedro Afonso Rua Anhanguera, nº 141 - Centro
- (020) DRE de Piracanjuba Rua D. Pedro II, nº 774 - Centro
- (021) DRE de Pires do Rio Rua Manoel Gonçalves de Araújo, nº 30 - Centro
- (022) DRE de Porangatu Rua 17, esq. com Rua 2, s/nº - Centro
- (023) DRE de Porto Nacional Av. Ibanez Aires, nº 1.796 - Bairro Aeroporto
- (024) DRE de Posse Rua Gercino Rodrigues, s/nº - Centro
- (025) DRE de Quirinópolis Praça São Sebastião, nº 122 - Centro
- (026) DRE de Rio Verde Rua Major Oscar Campos, s/nº - Centro
- (027) DRE de São Luis de Montes Belos Rua da Saudade, nº 224 - Vila Eduarda
- (028) DRE de Silvânia Praça do Rosário, nº 74 - Centro
- (029) DRE de Tocantinópolis Rua do Normal, s/nº - Bairro Céu Azul
- (030) DRE de Itaberaí Rua Pio XII com Derval de Castro, Qd.43, Lt.17 - Centro
- (031) DRE de Miracema do Norte Rua 25 de Agosto, s/nº
- (032) DRE de Trindade Rua Pe. Redentoristas, nº 93 - Centro
- (033) DRE de Uruaçu Av. Goiás, es.q. com Rua 15 de Novembro, s/nº - Centro
- (034) DRE de Paraíso do Norte Av. Bernardo Sayão, nº 808 - Centro
- (035) DRE de Aparecida de Goiânia Rua Antonio Batista Sandoval, s/nº - Centro
- 2 PERÍODO: de 01/10/1987 a 30/10/1987.

de:

- 3 HORÁRIO: das 08h às 11h e das 13h às 17h de 2º a 6º feira.
- 4 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:
- 4.1 Ser brasileiro, estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os de sexo masculino;
- 4.2 Ter idade mínima de 18 anos e máxima de 50 anos, na data da abertura das inscrições, salvo para os maiores de 50 anos que comprovarem ser ocupantes de cargo ou função pública;
- 4.3 Entregar, no ato da inscrição, 02 (duas) fotos 3x4 recentes, fotocópia do comprovante de escolaridade e da carteira de identidade;
- 4.4 Comprovar, no ato da inscrição, o recolhimento da Taxa, cujo pagamento será efetuado em qualquer Agência do Banco do Estado de Goiás BEG-conta nº 0610.087-2 ou nas sedes das Delegacias Regionais de Educação

VALOR DAS TAXAS - AD-1 - Cz\$ 400,00 (quatrocentos cruzados)

AD-3/AD-5 - Cz\$ 500,00 (quinhentos cruzados);

- 4.5 Preencher e assinar a Ficha de Inscrição, o Cartão de Identificação com o respectivo Termo de Compromisso;
- 4.6 Será permitida a inscrição por Procuração. O Procurador deverá se identificar através de sua Carteira de Identidade e entregar a Procuração juntamente com os documentos exigidos no item 4.9 dos Requisitos para Inscrição;
- 4.7 Não será permitido, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, salvo o disposto nas letras "a" e "b" do item 4.9.5, deste Requisitos para inscrição;
- 4.8 Não será permitido inscrição em mais de um nível e disciplina;
 - 4.9 Proceder-se-á à inscrição do candidato, median-
- 4.9.1 Preenchimento e assinatura da Ficha de Inscricão e do Cartão de Identificação:
 - 4.9.2 Entrega da Fotocópia da Carteira de Identida-
- 4.9.3 Entrega do comprovante do pagamento da ta-
 - 4.9.4 Entrega de 02 (duas) fotos 3x4, recentes;
- 4.9.5 Entrega da fotocópia do comprovante de escolaridade (habilitação).
- a Os candidatos à Classe de Professor Níveis AD-3 e AD 5 deverão apresentar o Registro do MEC e ou declaração de que deverão concluir no ano letivo de 1987 o curso exigido para a classe a qual se candidata. Nesta Declaração deverá constar a(s) disciplina(s) em que o candidato se habilitará;
- b Os candidatos à Classe de Professor Nível AD-1 deverão apresentar Diploma de Magistério ou declaração de que deverão concluir no ano letivo de 1987 o referido curso ou ainda a fotocópia de sua inscrição nos exames do Projeto Lumen a se realizar em dezembro de 1987.

DA METODOLOGIA DO CURSO

- 1 O Concurso constará de uma prova escrita com duração de 03 (três) horas do tipo teste múltipla escolha, valendo de zero a dez pontos, considerando-se eliminados os candidatos que obtiverem menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos.
- 2 Os candidatos à Classe de Professor Nível AD-1, farão prova contendo questões sobre: Português, Matemática, Ciências, Estudos Sociais e conhecimentos de Fundamentos da Educação.
- 3 Os candidatos à Classe de Professor Níveis AD-3 e AD-5, farão prova contendo questões relativas a sua disciplina

específica, bem como de Português e Noções de Fundamentos da Educação.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

 1 - Os candidatos aprovados serão classificados por Delegacia de Educação e por Município, da seguinte forma:

AD-1, por ordem decrescente dos pontos obtidos;

AD-5 e AD-3, por ordem decrescente dos pontos obtidos e por disciplina específica. Os AD-5 aprovados terão preferência aos AD-3, no município e na disciplina específica, independentemente da média:

Em caso de igualdade de pontos (empate), terá preferência para efeito de classificação, o candidato que:

- estiver em exercício de sua função em regime de contrato especial e/ou pró-labore, na data da inscrição;
 - tiver maior prole;
 - for mais idoso.

DA HOMOLOGAÇÃO

- 1 O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade de déficits e atendendo às necessidades da Secretaria da Educação, obedecendo-se à opção firmada e classificação obtida.
- 2 Ao ser convocado para investidura da Classe, o candidato aprovado ficará obrigado a:
- 2.1 Comprovar, mediante apresentação do Registro do MEC (AD-3 e AD-5) e Diploma registrado no Órgão competente (AD-1), ter habilitação necessária, bem como o exigido nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital. O não cumprimento deste item, importará na anulação de todos os atos decorrentes de sua inscrição e sua eliminação, de plano, do Concurso.
- 2.2 Firmar Termo de Compromisso de exercício da Classe, durante 02 (dois) anos consecutivos, no município para o qual foi aprovado.
- 3 A lotação do candidato aprovado far-se-á no município para o qual se candidatou, podendo servir em mais de uma Unidade Escolar.
- 4 Serão publicados, tão somente, os resultados finais referentes aos candidatos aprovados.

DAS PENALIDADES

Será excluído do Concurso, por ato do Presidente desta Comissão, o candidato que:

- 1 Tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para quaisquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes.
- 2 Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como, utilizando-se de livros, notas, impressos e calculadora.
- 3 Deixar de devolver aos fiscais do Concurso o caderno de provas com o seu respectivo cartão-resposta.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 O Concurso será regulamentado pelo presente Edital e seus Anexos, pelas Instruções Gerais do Concurso, pelas Instruções Específicas e pelos Programas. O Edital, as Instruções Gerais e o Anexo correspondente a sua Delegacia serão afixados nos locais de inscrição è as Instruções Específicas e o Programa correspondente à opção firmada, entregues ao candidato no ato da inscrição.
- 2 Não haverá prova especial e nem segunda chamada, importando a ausência do candidato na atribuição de grau zero à prova e sua eliminação, de plano, do Concurso.
- 3 As provas do Concurso serão realizadas nas cidades sedes das Delegacias de Educação em dias e hora prefixados, mediante aviso público em 02 (dois) jornais de Goiânia, de grande circulação, por 03 (três) dias consecutivos.

- 4 O candidato deverá exibir o seu Cartão de Identificação e Carteira de Identidade, para o ingresso no local de realização da prova, sob pena de ser impedido de prestá-la.
- 5 Ficará eliminado, automaticamente, do Concurso, o candidato que se recusar a prestar prova ou se retirar do recinto durante a realização do exame, sem a autorização devida.
- 6 Os candidatos deverão estar presentes no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para sua realização, sendo vedado o seu ingresso após expirado o horário determinado para o início do exame.
- 7 Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas e/ou revisão de provas.
- 8 O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da respectiva homologação.
- 9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento do teor do presente Edital e seus Anexos, das Instruções Específicas e Programas, bem como das Instruções Gerais do presente Concurso e no seu compromisso tácito de aceitar estas condições tais como aqui se acham estabelecidas.

 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

Goiânia,

de setembro de 1987.

FRANCISCO NETTO DE CAMPOS
Presidente
MARIA APARECIDA AZEREDO COSTA
PAULO MARCELINO
DIRCE PINTO DE FIGUEIREDO
TELBIA NETTO SILVA
MARIA TEREZINHA DA CUNHA

TOBIAS ALVES RODRIGUES Secretário da Educação

AUTARQUIAS

OSEGO

SECRETARIA DE SAÚDE ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS OSEGO

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente Edital de Chamamento, fica convocadas as servidoras abaixo relacionadas, para apresentarem na Coordenação de Pessoal da Organização de Saúde do Estado de Goiás - OSEGO, no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da 3ª e última publicação deste no Diário Oficial do Estado, para apresentarem as causas de suas ausências ao serviço por 30 (trinta) dias consecutivos sob pena de terem seu contrato de trabalho rescindido nos termos do Art. 402, letra "i" da Corsolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

Processo 5701-2546/87 5701-1696/87 Nome Maria Consuelo Carneiro Santana Margarida Josina Viana

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA OSEGO, em Goiânia, aos 16 dias do mês de setembro de 1987.

HELENÊS CÂNDIDO Diretor Administrativo

SUPLAN

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇAU SUPLAN EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/87

SUPERINTENDÊNCIA DAS OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO — SUPLAN, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 26, centro, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes da Fazenda sob o nº 01608272/0001-31, torna público para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o estatuído no Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986 com modificações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 2.348 de 24 de julho de 1987 e Decreto-Lei nº 73.140, de 09 de novembro de 1973 com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 86.025, de 22 de maio de 1981 e Lei Estadual nº 6.722, de 05 de outubro de 1967, fará realizar na SUPLAN, nesta Capital, às 14:00 horas do dia 9 de outubro de 1987, TOMADA DE PREÇOS, para, sob regime de empreitada global construção de um Centro de Assistência Integrada à Saúde (CAIS) no Setor Residencial Pedro Łudovico na Quadra 8, Lotes 12 a 24, na cidade de ANÁPOLIS, neste Estado, com recursos do Convêcio Ministério da Previdência e Assistência Social/Ministério da Saúde/Ministério da Educação/Secretaria da Saúde/SUDS, sendo o Orçamento (Dotação) da OSEGO.

Quaisquer outras informações e o respectivo edital, poderão os interessados obtê-los no endereço acima.

Goiânia, 21 de setembro de 1987.

Eng^o ARAKEN REIS Diretor Técnico

Visto:

Eng⁹ VANDERLEY DE OLIVEIRA MELO Presidente

SEMA-GO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FRIGOSUÍNO — FRIG. GOIANO DE SUÍNOS LTDA., torna público que requereu à Superint. Estadual do Meio Ambiente de GO. SEMAGO, Licença p/ funcionamento para as atividades de Frigorífico, à Av. São Clemente nº 400, V. São José, Não foi determinado estudo do impacto ambiental.

ESEFEGO

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE GOIÁS ESEFEGO

> PORTARIA Nº 4.901-381/87, DE 16 DE SETEMBRO DE 1987 REFERÊNCIA: Dispõe sobre aposentadoria da servidora CLEUSA MACHADO ISSY.

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCA-ÇÃO FÍSICA DE GOIÁS — ESEFEGO, usando de atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 2736357 (4.901-179/87), especialmente o pronunciamento de fls. 7, 8, 9 e 10, da Procuradoria Geral do Estado,



ESTADO DE GOIÁS

GOVERNADOR HENRIQUE SANTILLO

O OFICIAL



CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO CERNE E NOTÍCIAS DO ESTADO

Gráfica de Goiás Rádio Brasil Central AM/FM TV Brasil Central

Sede Própria: Av. Presidente Costa e Silva, esq. c/Rua Dom Abel Jardim Bela Vista. Fones: 249.0820, 249.0858 249.0860 - 249.0502 - Telex: (062)2127 - Goiânia - Goiás

DIRETORIA JAYRO RODRIGUES DA SILVEIRA

OVÍDIO ANTONIO DE ANGELIS Diretor Administrativo e Financeiro JACIR JACINTO DA SILVA

CLEOBALDO MARTINS DE OLIVEIRA

GRÁFICA DE GOIÁS

JOSIAS DE ALMEIDA CAVALCANTE

WANDERLEY GUIMARÃES Supervisor Geral MARCELO RORIZ Coord, dos Diários: Oficial e da Justiça WALDIR DE PAULA PEREIRA Chele de Produção

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- A Página deste Diário corresponde a 162,0 Cm/Coluna, e está dividida em 6 (seis) colunas de 3,1 Cm cada, e tem 27,0 Cm de altura.

ASSINATURA	Cz\$ 3.780,00
Assinatura semestral com remessa postal (porte pago)	Cz\$ 4.410,00
Assinatura semestral com remessa postal (urgência)	Cz\$6.930,00
Exemplar avulso	Cz\$ 30,00
Exemplar avulso (edição atrasac	da)
Declarações e Certidões (cada).	Cz\$ 100.00

OBSERVAÇÕES:

- Os originais serão encaminhados ao CERNE datilografados em espaço 02 (dois), com linha de até 60 (sessenta) toques.
- As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após o material ter dado entrada no CERNE.
- Balanços, balancetes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, será observado um período de antecedência à publicação de 72 horas.
- Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinţa) dias Após esta data serão incinerádos.
- As reclamações quanto à matéria publicada só serão aceitas se formu-ladas por escrito até dez (10) dias da publicação.
- 6 As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços: As publicações e assimantas pouerao de renas inos asgumes andesesto. Centro: Rua Dois, nº 133 - fone: 223.6906 Matriz - Av. Presidente Costa e Silva, esquina c/ Rua Dom Abel - Jardim Bela Vista - Fone: 249.0333 - Ramal 252 - Goiânia - Goiás

ATENDIMENTO DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 07:00 ÀS 18:00 HS

Podem os interessados obter o respectivo Edital e demais informações no (DECOM), no endereço acima referido.

Goiânia, 06 de maio de 1.988

SEBASTIÃO VINÍCIUS DE MORAES Superintendente

> **EDEN SANTOS** Diretor

AVISO - EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/88 — (DECOM)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO MATERIAL — Secretaria de Estado da Administração — no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fará realizar, na sede do Órgão, à Rua 202, nº 267, Vila Nova, nesta Capital, a Tomada de Preços nº 027/88 — (DECOM), às 14h, do dia 25/05/88, para a aquisição de materiais para laboratório, para a Secretaria da Saúde/OSE-GO/SUDS-Go., utilizando recursos das AIS — Ações Integradas de Saúde.

Podem os interessados obter o respectivo Edital e demais informações no (DECOM), no endereço acima referido.

Goiânia, 06 de Maio de 1.988.

Sebastião Vinícius de Moraes Superintendente

> Eden Santos Diretor

SECRETARIA DA **EDUCAÇÃO**

GABINETE

PORTARIA N. 1469/88.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, nos termos do Edital de Concurso, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n. 15.323, de 28 de setembro de 1987, os nomes dos candidatos aprovados nos exames do concurso para provimento de cargos da classe de Professor, níveis AD-1, AD-3 e AD-5, constantes do Anexo I da Lei n. 9.631, de 17 de dezembro de 1984, realizado no dia 24 de janeiro do ano em curso, conforme relação anexa.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCA-ÇÃO, em Goiânia, aos 22 dias do mês de fevereiro de 1988.

> TOBIAS ALVES Secretário da Educação